



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo, 25 de julho de 2024.

SEI n. 0027879-69.2024.6.26.8000.

ILF n. 059/2024.

Objeto: Renovação da assinatura da Folha Digital Premium.

Valor da contratação: R\$ 349,90.

Assunto: Aprovação de despesa.

Trata-se de solicitação da Secretaria de Comunicação Social (5528196), para renovação da assinatura em epígrafe, por inexigibilidade de licitação.

Diante do r. parecer referencial ASSJUR/SH/18.461 (5179626) c.c. a hipótese de dispensa de análise (artigo 4º, inciso II, da Portaria TRE/SP n. 313/2023), da confirmação do atendimento da instrução processual aos requisitos indicados no citado parecer (5524925) bem como da regularidade fiscal, trabalhista e da ausência de registros impeditivos do ajuste (5559386, 5559396, 5569737, 5571097, 5592621 e 5599876), considerando ainda a disponibilidade orçamentária noticiada pela SOF (5592364), nos termos do artigo 1º, inciso I, alínea “e”, da Portaria TRE/SP n. 313/2023, aprovo a despesa no importe de R\$ 349,90, a título de contratação direta da empresa EMPRESA FOLHA DA MANHÃ S.A., com fulcro no artigo 74, inciso I e § 1º da Lei n. 14.133/2021.

Sigam os autos à SOF, para emissão de empenho, nos termos apresentados pela SeCRP (5588390).

Alexandre Cunha de Souto Maior

Secretário de Administração de Material Substituto

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE CUNHA DE SOUTO MAIOR**, **SECRETÁRIO SUBSTITUTO**, em 25/07/2024, às 18:01, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5601948** e o código CRC **C5E83A6D**.